



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA EMERGENCIAL DE CIRCUITO DE VENTILAÇÃO PULMONAR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Este termo tem como objetivo a aquisição em justificativa ao DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nºs 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

5.2 A aquisição se justifica pela necessidade de pleno funcionamento do sistema de ventiladores pulmonares (respiradores artificiais), caso seja necessária utilização em pacientes que apresentem insuficiência respiratória causada pelo coronavírus, ou também por falhas congênitas no pulmão e coração de qualquer paciente.

5.2.1 A insuficiência respiratória é uma complicação clínica grave, provocada por inúmeras doenças que tem como origem distúrbios respiratório. Como informou a mídia e as autoridades sanitárias, que este tem sido a principal causa de morte provocada pelos portadores e infectados do coronavírus entre os doentes que fazem parte do grupo de risco (idosos, pessoas com hipertensão ou doenças cardíacas, portadores de doenças respiratórias como: bronquites, asma e enfisemas pulmonares) . A nova pandemia pode causar sintomas respiratórios semelhantes ao de uma forte gripe e, em alguns casos (principalmente em pacientes idosos e portadores de comorbidades) uma extensa pneumonia e evoluir para o óbito. **O Município de Sorriso já possui os ventiladores pulmonares**, que é necessário para a manutenção das atividades cardiorrespiratórias. Estes aparelhos mantêm a vida do paciente durante o tempo em que ele não consegue fazer o movimento respiratório sozinho, tudo acontece de forma mecânica com uma pressão positiva para fazer com que o ar chegue aos pulmões, mantendo a vida dos pacientes de uma maneira temporária, parcial ou completa. Para que estes aparelhos estejam dentro dos padrões e devidamente em pleno funcionamento, precisamos a aquisição desses componentes essenciais na entrada dos ventiladores que seguem descritos neste termo.

5.3 A contratação da empresa RC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79, deve-se ao fato de ser uma empresa disposta a entregar os produtos em tempo hábil a se combater o COVID-19 e os componentes serem compatíveis com os aparelhos que o município já possui.

5.4. Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia utilizando **Recursos do Ministério Público (AG 1917-8 C/C 11335-2 BANCO DO BRASIL).**



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A Contratada deverá entregar os produtos mediante solicitação e Autorização de Fornecimento da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.

9.2 Após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento, a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias para entrega do produto no local designado.

9.3 A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.4 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.5 Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, à empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.4 Manter sua regularidade fiscal válida apresentando os seguintes documentos:

- CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal – Pessoa Jurídica.
- Alvará de Funcionamento- Alvará Sanitário.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93;

10.2.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;

10.2.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.2.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

10.2.5. Efetuar pagamento a Contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;

10.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:



TITULAR: Juliano Pires;
SUBSTITUTO: Matheus Leandro Freiria.

12. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12.1. O prazo de validade do Contrato é referente a prestação de serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato.

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

13.1 Conforme disposto no presente Termo de Referência, instrumento contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 13 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	839019	00032289	CIRCUITO DE VENTILADOR PULMONAR ADULTO SEM DRENO, COMPOSTO DE TUBOS, POLISSULFONA, ESTERILIZAVEL EM OXIDO DE ETILENO.	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
2	839020	397984-9	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE CROMADO, CONEXOES DE ENTRADA ROSCA FEMEA, SAIDA ROSCA MACHO, NORMA ABNTNB-254/77, ESCALA 0 A 10KG/CM2, COM VALVULA PADRONIZADA NA SEGURANCA,COM 01 SAIDA.	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
3	839021	115361-7	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGENIO, CORPO DE LATAO CROMADO, CONEXOES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAIDA DISS ABNT, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0-10KG/CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 3,5KGF/CM2 AJUSTAVEL, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE VAZAO 180 LITROS/MIN., COM 01 SAIDA.	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
4	839022	115384-6	TOMADA DUPLA DE AR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO.	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
5	839023	235790-9	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO PARA REDES CANALIZADAS, MARCA/MODELO CORPO EM METAL CROMADO, ROSQUEÁVEL, FECHAMENTO AUTOMATICO, MARCA/MODELO CONFORME NORMAS ABNT	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
6	839024	61371-1	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA COMPOSTO POR VENTURI EM 500 ML, PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE VACUO, CONFORME NORMAS DA ABNT	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
7	839025	0001984	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO, TIPO MASCARA EM SILICONE, COM AJUSTE, ADULTO, FRASCO ACRILICO GRADUADO, COM TAMPA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC COM CONECTORES, EXTENSAO CERCA DE 2,0, CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERILIZAVEL.	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
8	839026	386579-7	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PLASTICO ATOXICO E FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEL, RESISTENTE E REMOVIVEL, CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE, PERMITE ANGULO GIRATORIO DE 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
9	836200	0009999	KIT NEBULIZACAO PARA OXIGENIO ADULTO COMPLETO COM MASCARA PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, COM TUBO E FRASCO.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	839028	0009999	KIT NEBULIZACAO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO COMPLETO COM MASCARA PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, COM TUBO E FRASCO.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
11	839027	330801-4	CONEXAO EM T INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00

R\$ 18.410,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 153/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0003.1088	AQUISIÇÃO DE VEIC. EQUIP. MAT. PERMANENTES	449052	603	102